

ATA DA (n° 1) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO
PARQUE MUNICIPAL BARRAGEM DE GUARAPIRANGA
(Biênio 2019/2021)

I - ABERTURA

Local: Rua Dr. Caetano Petraglia, n 41 – Jardim Guarapiranga
Sede da Administração do Parque Barragem de Guarapiranga
Data: 27/10/2019
Horário de início: 10:00 h
Horário do Término: 11:15 minutos

Membros presentes:

Eliene Rodrigues de Pontes Alves (Segmento trabalhador);
Eduardo Melander Filho (Entidade);
Rodrigo Araújo de Pontes (Frequentador);
Alessandra de Sá Melquiades Moreira (SVMA);
José Tavoraro Neto (Frequentador);
Maria Augusta Rodrigues Costa (Frequentador).

Membros ausentes:

Célia Regina Nunes Amorim de Oliveira
Marcus Vinícius Honório de Oliveira
Carlos Vianna de Oliveira

II - PAUTA:

- Leitura/ alteração e aprovação do Regimento Interno do Conselho Gestor do parque Municipal Barragem de Guarapiranga, realizada em 27 de outubro de 2019.
- Escolha da secretaria para compor o segmento público;



➤ Escolha do secretário (a) para ser o responsável pela elaboração das atas do Conselho Gestor do parque;

➤ Informes gerais (esse item refere-se a informações sobre a situação do parque dentro de um contexto geral):

Item 1 - (a demolição da estrutura da área de lazer feita por bambus – no interior do parque e o seu refazimento);

Item 2 - interdição/construção de uma nova ponte de acesso e da manutenção do píer;

Item 3 - (interdição do escorregador próximo à sede da administração do parque);

Item 4- Solicitação a coordenadora dos parques da Zona Sul, 15 (quinze) placas para advertência sobre a não autorização para prática da natação junto a barragem, e 5 (cinco) placas sobre o alto risco de afogamento, visando orientar e educar munícipes e frequentadores;

➤ **SUGESTÃO DE PAUTA PARA A PRÓXIMA REUNIÃO:**

Item I - atualização do art.6º das normas e procedimentos da Regulamentação de uso do Parque Municipal Barragem de Guarapiranga, que dispõe:

“ Art.6º - No interior do parque é proibido:

I - O trânsito de bicicletas, exceto na ciclovia e para acesso ao bicicletário...”

Item II - Criação de um local adequado para os cachorros (cachorródromo), no parque.

III. REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR:

➤ Iniciado a 1ª reunião do Conselho Gestor do Parque Barragem (biênio 2019/20210, foi observado a ausência da Conselheira, Célia Regina Nunes Amorim de Oliveira, sem nenhum comunicado prévio.

Do mesmo modo, foi constatada a presença do Conselheiro (suplente), Rodrigo Araújo de Pontes, o qual foi convidado a substituir a conselheira ausente nos assuntos colocados em pauta na respectiva reunião.

➤ Leitura/alteração e Aprovação do Regimento Interno do Conselho Gestor do Parque Municipal Barragem de Guarapiranga, sendo alterados:

Art. 7º

§ 1º As reuniões ordinárias serão mensais, com duração máxima de até 120 minutos (2 horas)...;

§ 5º O Coordenador providenciará a convocação para a reunião, que deverá ser realizada no prazo máximo de dez dias;

§ 6º Haverá uma tolerância de até 15 minutos para o início da reunião, ordinária ou extraordinária,

[d1] Comentário: Tempo estipulado pelo conselho.

Art. 9º

§ 1º- As atas das reuniões devem ser encaminhadas eletronicamente aos presentes para análise e ajustes, até 7 (sete) dias antes da data designada para próxima reunião mensal, caso necessário.

“ §2º - O prazo de retorno dos participantes ao Secretário do Conselho será de 3 (três) dias contados a partir do envio...Não havendo retorno dos participantes, no prazo estabelecido de 3 (três) dias, será considerada em conformidade.”

[d2] Comentário: Prazo de retorno definido pelo C.G.

Art.15 As faltas poderão ser justificadas através de requerimento ao coordenador ou comunicado sendo: email (meio oficial) e pelo Whatsapp, em até 48h (quarenta e oito horas) anteriores a falta da reunião designada.

➤ Escolha da secretaria para compor o segmento do poder público; foram indicadas as respectivas secretarias: saúde, cultura e da segurança.

Por 4 x 2 votos foi decidido que a secretaria da saúde, irá compor o segmento do poder público. Votaram favoráveis a secretaria da Saúde:

Eliene Rodrigues de Pontes Alves (Segmento trabalhador);

Eduardo Melander Filho (Entidade);

Q
Assessor
Maria Alves
Eliene R. P. A.
M
[Assinatura]

Rodrigo Araújo de Pontes (Frequentador);
Alessandra de Sá Melquiades Moreira (SVMA);

Votaram favoráveis a secretaria da cultura:

José Tavoraro Neto (Frequentador);
Maria Augusta Rodrigues Costa (Frequentador).

➤ Foi realizada a escolha do secretário (a) para ser o responsável pela elaboração das atas, sendo aclamada por unanimidade dos presentes, a Sra. Coordenadora do Conselho Gestor do parque Barragem de Guarapiranga, Alessandra de Sá Melquiades Moreira.

A ata da respectiva reunião será encaminhada eletronicamente aos participantes para análise e ajustes, caso seja necessário em acordo ao previsto no Art.9º, §1º do Regimento Interno do Parque Municipal Barragem de Guarapiranga.

A próxima reunião do Conselho Gestor do Parque Barragem de Guarapiranga ocorrerá em 24/11/2019 às 10:00h na sede da administração.



➤ **IV - INFORMES GERAIS:**

A Coordenadora do Conselho Gestor tornou ciente os conselheiros presentes à reunião dos seguintes fatos:

Item 1 - (a demolição da estrutura da área de lazer feita por bambus - no interior do parque e o seu refazimento); estando os conselheiros cientes de que a estrutura foi demolida devido por apresentar grandes riscos a integridade física dos frequentadores. E que será refeita levando em consideração, o tramite para aquisição e transporte do material necessário.

Item 2 - interdição/construção de uma nova ponte de acesso e da manutenção do pier; foi dada ciência aos conselheiros de que já foi avaliada a situação pelo pessoal qualificado.

Item 3 - interdição do escorregador próximo à sede da administração do parque; por apresentar grandes riscos a integridade física das crianças que o


Alessandra de Sá Melquiades Moreira
Coordenadora do Conselho Gestor
Dione R.P. Alves
M


➤ Leitura/alteração e Aprovação do Regimento Interno do Conselho Gestor do Parque Municipal Barragem de Guarapiranga, sendo alterados:

Art. 7º

§ 1º As reuniões ordinárias serão mensais, com duração máxima de até 120 minutos (2 horas)...;

§ 5º O Coordenador providenciará a convocação para a reunião, que deverá ser realizada no prazo máximo de dez dias;

§ 6º Haverá uma tolerância de até 15 minutos para o início da reunião, ordinária ou extraordinária,

[GAR1] Comentário: Tempo estipulado pelo conselho.

Art. 9º

§ 1º- As atas das reuniões devem ser encaminhadas eletronicamente aos presentes para análise e ajustes, até 7 (sete) dias antes da data designada para próxima reunião mensal, caso necessário.

“ §2º - O prazo de retorno dos participantes ao Secretário do Conselho será de 3 (três) dias contados a partir do envio... Não havendo retorno dos participantes, no prazo estabelecido de 3 (três) dias, será considerada em conformidade.”

[d2] Comentário: Prazo de retorno definido pelo C.G.

Art.15 As faltas poderão ser justificadas através de requerimento ao coordenador ou comunicado sendo: email (meio oficial) e pelo Whatsaap, em até 48h (quarenta e oito horas) anteriores a falta da reunião designada.

➤ Escolha da secretaria para compor o segmento do poder público; foram indicadas as respectivas secretarias: saúde, cultura e da segurança.

Por 4 x 2 votos foi decidido que a secretaria da saúde, irá compor o segmento do poder público. Votaram favoráveis a secretaria da Saúde:

Eliene Rodrigues de Pontes Alves (Segmento trabalhador);

Eduardo Melander Filho (Entidade);

(Handwritten signatures and initials)
A. 2015/11
Maíra
Eliene R. P. A.
M
Mau

Rodrigo Araújo de Pontes (Frequentador);
Alessandra de Sá Melquiades Moreira (SVMA);

Votaram favoráveis a secretaria da cultura:

José Tavoraro Neto (Frequentador);
Maria Augusta Rodrigues Costa (Frequentador).

➤ Foi realizada a escolha do secretário (a) para ser o responsável pela elaboração das atas, sendo aclamada por unanimidade dos presentes, a Sra. Coordenadora do Conselho Gestor do parque Barragem de Guarapiranga, Alessandra de Sá Melquiades Moreira.

A ata da respectiva reunião será encaminhada eletronicamente aos participantes para análise e ajustes, caso seja necessário em acordo ao previsto no Art.9º, §1º do Regimento Interno do Parque Municipal Barragem de Guarapiranga.

A próxima reunião do Conselho Gestor do Parque Barragem de Guarapiranga ocorrerá em 24/11/2019 às 10:00h na sede da administração.



➤ **IV - INFORMES GERAIS:**

A Coordenadora do Conselho Gestor tornou ciente os conselheiros presentes à reunião dos seguintes fatos:

Item 1 - (a demolição da estrutura da área de lazer feita por bambus - no interior do parque e o seu refazimento); estando os conselheiros cientes de que a estrutura foi demolida devido por apresentar grandes riscos a integridade física dos frequentadores. E que será refeita levando em consideração, o tramite para aquisição e transporte do material necessário.

Item 2 - interdição/construção de uma nova ponte de acesso e da manutenção do pier; foi dada ciência aos conselheiros de que já foi avaliada a situação pelo pessoal qualificado.

Item 3 - interdição do escorregador próximo à sede da administração do parque; por apresentar grandes riscos a integridade física das crianças que o


Alessandra de Sá Melquiades Moreira
Diene R.P. Alve
M


utilizam. Ciência que a equipe da manutenção está analisando a situação em
29/10/2019.

Item 4- Solicitação a coordenadora dos parques da zona sul de 15 (quinze) placas para advertência sobre a não autorização para prática da natação junto a barragem, e 5 (cinco) placas sobre o alto risco de afogamento, visando orientar e educar munícipes e frequentadores;

➤ Foi realizado o pedido pelo Sr. Eduardo Melander Filho (Entidade), a confecção de placas, visando orientar e educar munícipes e frequentadores, sobre a não autorização para prática da natação no interior do parque Barragem, e do mesmo modo, placas sobre o alto risco de afogamento.

➤ Contudo, não foi discutido e encaminhado, pelo fato, de já ter sido antecipadamente solicitado a Coordenadora dos Parques da Zona Sul, a Sra. Patrícia Niza Maximuic, de acordo com os informes.

IV - SUGESTÃO DE PAUTA PARA A PRÓXIMA REUNIÃO.

Foi sugerido pela coordenadora do Conselho Gestor do Parque Municipal Barragem de Guarapiranga, a Sra. Alessandra de Sá Melquiades Moreira, a discussão referente ao art.6º das normas e procedimentos da Regulamentação de uso do parque que dispõe, sobre a proibição do trânsito de bicicletas no interior do parque;

Também trouxe o assunto que trata sobre a criação de um local adequado para os cachorros (cachorródromo), no parque, diante de algumas sugestões de frequentadores.

Deste modo, os assuntos não abordados neste momento, serão discutidos na próxima reunião.

Foi deliberado pelo Conselho Gestor a seguinte pauta para a próxima reunião:

Leitura e discussão sobre o art.6º das normas e procedimentos da Regulamentação de uso do Parque Municipal Barragem de Guarapiranga,

V - ENCAMINHAMENTOS:

Assim sendo, nesta reunião, não há nenhum encaminhamento a ser feito.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora do Conselho Gestor, Administradora Alessandra de Sá Melquiades Moreira, encerrou os trabalhos da 1ª Reunião Ordinária) do Conselho Gestor do Parque Municipal Barragem de Guarapiranga. A próxima reunião será realizada no dia 24 de novembro de 2019 as 10:00 horas, na sede da administração do parque, localizado a Av. Dr. Caetano Petraglia Sobrinho, nº 41 – Jardim Guarapiranga.

Estiveram presentes os conselheiros que assinaram a Lista de Presença, constante como ANEXO 1 desta Ata.

São Paulo, 27 de Outubro de 2019.

Conferência:

Alessandra de Sá Melquiades Moreira

Administrador do Parque Municipal Barragem de Guarapiranga
Coordenadora do Conselho Gestor

Assinaturas dos Conselheiros presentes:



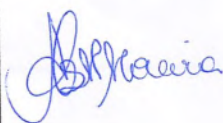

MARCUS VINÍCIUS H. DE OLIVEIRA
(Alessandra de Sá M. Moreira



ANEXO 1
LISTA DE PRESENÇA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

27/10/2019

Conselheiros	Entidade Representada	Telefone/E-mail/Contato	Assinatura	Justificativa Ausência
SOCIEDADE CIVIL				
José Tavoraro Neto	Frequentador	tavoraro@iq.usp.br 9833-5775		
Drigo Araújo de Pontes	Frequentador	rpontes.assessoriaesportiva@gmail.com 98153-1442		
Maria Augusta Rodrigues Costa	Frequentador	gutaguita@gmail.com 95862-6575		
Marcus Vinicius Honório de Oliveira	Frequentador	vicasnoob@gmail.com 96063-6244		
Élia Regina Nunes Amorim de Oliveira	Frequentador	cerenea@uol.com.br 97425-7995		
Carlos Vianna de Oliveira	Frequentador	cvodani@uol.com.br 99944 - 2359		
Eduardo Lander Filho	Entidade	edmelander11@gmail.com sbi@sbinterlagos.org.br movimentogarcavermelha@gmail.com 98417-3197		
Suplente	Entidade			
BALHADOR				
Elaine Rodrigues Alves		elienerodriguespontes@gmail.com 95877-1378		
Clóves Landes da Silva		cloveslandes@gmail.com 97762-1091		

PODER PÚBLICO				
Alessandra de Sá Melquíades Moreira	SVMA	alessandramoreira@prefeitura.sp.gov.br alessandramelquiades@hotmail.com		
<i>Nome do titular</i>	<i>SUB (nome)</i>			
<i>Nome do titular</i>	<i>Outra Secret.</i>			
OUVINTES				
